

LEI Nº 4.138/2023

DÁ NOME A RUA CONHECIDA COMO RUA 20 (VINTE), BAIRRO VILAR DOS COQUEIROS “PRAINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida como rua 20 (vinte), localizado no bairro Vilar dos Coqueiros “Prainha” em Itaguaí, passa a denominar-se oficialmente Rua Andreza de Oliveira da Silva.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí tomará as medidas que lhe são de competência para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de dezembro de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto

[Faint administrative stamps and handwritten notes are visible below the signature area.]